



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 162.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 162.º-A

Nova redução no valor das propinas nas instituições de ensino superior públicas

1 - A partir do ano letivo 2020/2021, no sentido de aumentar a base social do ensino superior através do ingresso de mais cidadãos neste nível de ensino, o valor máximo da propina a fixar pelas instituições de ensino superior públicas será reduzido em 20% relativamente ao valor máximo estipulado para o ano letivo de 2019/2020, reduzindo-se assim, o atual valor máximo de 871€ para 697€.

2 - Essa redução aplica-se em:

- a) Ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- b) Ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre;
- c) Ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional;
- d) Ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional.

3 - A redução do valor máximo da propina a fixar para o ano letivo de 2020/2021 não prejudica o valor da bolsa mínima aplicado, que deverá manter como referência o valor de propina máximo histórico praticado.

4 - A referência indicada no número anterior aplica-se a todos os bolseiros de ação social escolar a frequentar:

- a) Ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- b) Ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre;
- c) Ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre;
- d) Ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional.”

Nota justificativa:

O objetivo da proposta é reduzir o valor do teto máximo estipulado para as propinas do Ensino Superior Público, prosseguindo, assim, com o caminho iniciado no anterior Orçamento do Estado (2019).

Segundo o estudo 'Estado da Educação 2018' do Conselho Nacional de Educação, "Portugal situa-se no quadrante em que mais de metade dos estudantes pagam propinas (100%) e menos de metade recebem bolsas (24%). Malta, Dinamarca e Suécia são países que adotam políticas de pagamento integral de propinas pelo orçamento público e em que cerca de 90% dos estudantes recebe bolsas."

Pretende-se assim, com esta nova redução, combater o fosso existente entre o valor das propinas e o apoio dado aos estudantes pela Ação Social, aproximando-nos, dessa maneira, dos exemplos europeus onde as propinas têm um valor reduzido ou são inexistentes e as bolsas de Ação Social abrangem a maioria dos estudantes.

Dessa forma, há um reforço do papel do Estado Social como instrumento de coesão social e promotor de uma política pública, colocando a Educação Pública e as áreas do Conhecimento como centrais para o desenvolvimento social.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda